



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.854, DE 10/03/2020
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.

Gabinete do Prefeito

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no [art.37, inciso X, da Constituição Federal](#), autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores no percentual de 4,48% (quatro vírgulas quarenta e oito por cento).

Art. 2º Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo em 1,52% (um zero vírgula quarenta e oito por cento), totalizando com a soma da geral anual e aumento real o percentual de 6,00 % (seis por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º Fica o Poder legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2020.

*GILMAR FRANCISCO APPELT
PREFEITO MUNICIPAL em exercício*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCELO BOHN
Assessor Jurídico*